

Nome	Posição	Serviço de Finanças	Direcção	Serviço de origem
Madalena Antunes Inácio Lourenço	1106	Amadora — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Maria Fátima Santos Vaz	1155	Alcobaça	DF Leiria	DGCI.
Ana Paula Mendes Baltazar	1163	Lisboa — 11 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Alice Margarida Marques Bandeira	1164	Baião II	DF Porto	DGCI.
Maria Madalena Moreira Henriques	1171	Lousada II	DF Porto	DGCI.
Francisco José Maurício Bonacho	1172	Loures — 4 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Ilda Maria Martinho Silva	1184	Loulé — 2 SF I	DF Faro	DGCI.
Alberto Manuel Pitrez Almeida Pereira	1219	Lousada II	DF Porto	DGCI.
Alberto Teixeira Gomes	1232	Vila Real de Santo António I.	DF Faro	DGCI.
Pedro Manuel Rocha Pinto	1251	Paredes I	DF Porto	DGCI.
Maria Elizabeth Rodrigues Souto	1291	Paços de Ferreira I	DF Porto	DGCI.
Maria Antónia Oliveira Ribeiro Dias	1298	Mogadouro II	DF Bragança	DGCI.
Cristina Sofia Silva Felisberto	1330	Oeiras — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Felisbela Rodrigues Marques	1344	Alcobaça	DF Leiria	DGCI.
Armando Henriques Jesus Rosa	1370	Lisboa — 11 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Maria Lourdes Costelha Alves Freixo	1400	Loulé — 2 SF I	DF Faro	DGCI.
Henrique Manuel Tavares Silva	1595	Lisboa — 11 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Manuel Rui Remédio Nunes	1603	Amadora — 2 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Carla Maria Rodrigues Santos	1761	Vila Franca de Xira — 2 SF I.	DF Lisboa	DGCI.
Vítor Manuel Capela Parada	1845	Amadora — 1 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Paulo Alexandre Soares Gomes Sousa	1867	Amadora — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Carlota Conceição Machado Barbas	1903	Oeiras — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Ana Maria Oliveira Santos Mendes	1914	Oeiras — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Isabel Maria Marques Brazão Costa Roque	1927	Oeiras — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
António Manuel Visitação Gomes	1936	Oeiras — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Olga Maria Almeida Vieira Figueiredo	1952	Amadora — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Ana Paula Mateus Martins	1970	Mértola II	DF Beja	DGCI.
Maria Fátima Jesus Dias Mendes	2002	Sines II	DF Setúbal	DGCI.
Joaquim Manuel Veiga Gomes Silva	2023	Macedo de Cavaleiros I.	DF Bragança	DGCI.
Armando Viegas Vale	2087	Vila Real de Santo António I.	DF Faro	DGCI.
Anabela Figueira Alves Silva	2100	Amadora — 1 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Maria Lurdes Grilo Marques Velha	2103	Odemira I	DF Beja	DGCI.
Ana Isabel Almeida Guerreiro Marques	2239	Sines II	DF Setúbal	DGCI.
Maria Rosa Viana Garcia	2274	Castro Verde II	DF Beja	DGCI.
Maria Fátima Inácia Pedrosa Gonçalves Gerez	2329	Coruche I	DF Santarém	DGCI.
Cármen Maria Carvalho Nunes	2358	Amadora — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Carlos José Cortinhas Lopes	2404	Amadora — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Sónia Marina Nicolau Silva Gomes Vilhena	2421	Santiago do Cacém I	DF Setúbal	DGCI.
Lídia Maria Aboim Gerardo Ribeiro	2529	Amadora — 3 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Modesto Herculano Balieiro	2530	Amadora — 1 SF I	DF Lisboa	DGCI.
Isabel Maria Valente Monteiro	2608	Paredes I	DF Porto	DGCI.
Paula Maria Ferreira Fonseca Ponteira	2631	Odemira I	DF Beja	DGCI.

(a) Celebram contratos administrativos de provimento.

2 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 2408/2007

Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2007, foi nomeada a licenciada Maria de Fátima Rodrigues Alves na categoria de assessor de orçamento e conta principal da carreira de técnico superior de orçamento e conta do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, precedendo concurso interno de acesso geral.

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 2812/2007

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º daquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), aprovado nos termos do despacho conjunto n.º 571/99, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, de acordo com as seguintes quotas:

a) Quota A — seis lugares a prover por funcionário(s) do quadro de pessoal da ADSE;

b) Quota B — um lugar a prover por funcionário pertencente ao quadro de pessoal de outros serviços da Administração Pública.

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, entre outros, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam os requisitos fixados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção resultante da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remunerações e condições de trabalho — as remunerações encontram-se fixadas no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde genericamente o desempenho de funções executivas na área funcional do grupo de pessoal administrativo, a exercer nos serviços da ADSE, fixados no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho, designadamente conferência da facturação de cuidados de saúde, conferência de documentos de despesa, cálculo financeiro, pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e arquivo, secretariado, informação ao público, inscrição de beneficiários, acordos e convenções, consultoria médica e verificação da doença e acção social.

7 — Local de trabalho — situa-se nos serviços da ADSE, localizados em Lisboa.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares mencionados e caduca com o seu preenchimento.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o da avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética obtida nos termos constantes do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, acompanhado dos documentos referidos no n.º 12.3 seguinte, podendo ser entregue pessoalmente na referida Direcção-Geral, na Direcção de Serviços de Administração, Divisão de Recursos Humanos, Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido pelo correio para o mesmo endereço, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, no caso de não coincidirem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, atento o n.º 1 deste aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento;
- g) Data e assinatura.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, se for o caso, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas — cursos, estágios, especializações e seminários, entre outros, indicando a respectiva duração e datas de realização;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;
- d) Declaração, emitida pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Requerimento dirigido ao presidente do júri para efeitos de suprimento da avaliação de desempenho, se for o caso;
- f) Comprovativos da formação profissional detida, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar que o seu teor é passível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública ficam dispensados de entregar a declaração a que se refere a alínea c) do antecedente n.º 12.3, a qual será emitida pela Divisão de Recursos Humanos a requerimento dos candidatos e enviada oficiosamente, por aquela Divisão, ao respectivo júri, salvo se o candidato expressamente referir que a mesma deverá ser-lhe entregue. Caso não sejam indicados no referido requerimento os três anos relevantes para efeitos de indicação da respectiva classificação de serviço ou avaliação de desempenho na sua expressão qualitativa e quantitativa, serão declaradas as classificações/avaliações referentes aos três últimos anos.

12.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre situações ou factos, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.

13 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso e apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, no qual deverá requerer o respectivo suprimento mediante ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não tenha sido objecto de classificação ou avaliação, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/95, de 1 de Julho, e ou nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura de concurso determina a exclusão do concurso, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 31.º daquele diploma legal.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso são afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, procedendo-se nos termos do disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Manuel Pires Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria da Silva Alves Pires, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Dina Maria Gonçalves Carriço Tomé, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves, directora de serviços Financeiros e Patrimonial.

Dr.ª Maria de Lurdes Lemos Teixeira, directora de serviços de Administração.

30 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.